**REQUERIMENTO Nº 292/2023**

**CELSO KOZAK – PSDB,** vereador com assento nesta Casa, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, **REQUER** à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que esse expediente seja encaminhado, ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia ao Gerente Operacional da Unidade de Serviço da Rede Energisa do Município de Sorriso, **requerendo o cumprimento da Lei Complementar n.º 02/2023, no que trata o dispositivo Art. 67- A, que obriga a concessionária responsável pela energia elétrica a alinhar os fios ou cabos dos postes, a retirar os inutilizados e a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabeamentos ou fiações, para que façam o mesmo.**

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que, o Projeto de Lei Complementar nº 02/2023, que propôs alterações na Lei Complementar 32/2005, no que trata o dispositivo Art. 67- A, que obriga a concessionária responsável pela energia elétrica a alinhar os fios ou cabos dos postes, a retirar os inutilizados e a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabeamentos ou fiações, para que façam o mesmo.

Considerando que, é imprescindível a organização dos cabeamentos pelas concessionárias, pois a legislação municipal exige que façam a remoção dos dispositivos inservíveis. Além da poluição visual das ruas, muitos dos fios expostos são antigos e inutilizados, sobrecarregando os postes e colocando em risco a vida das pessoas, podendo causar acidentes.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 6 de outubro de 2023.

**CELSO KOZAK**

**Vereador PSDB**